



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Altera o artigo 30, da Lei Complementar nº 64/2016 e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 30, da Lei Complementar nº 64, de 30 de maio de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 30** – A macro-área da expansão de urbana está delimitada no mapa 03, anexo II, compreendendo, além do perímetro definido no memorial descritivo constante do anexo I desta Lei, os perímetros e instituídos pela Lei nº 1.379, de 29 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 12, de 16 de abril de 2007”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de março de 2018.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura